



**CLIPPING INTERNET**  
**17/07/2019 ATÉ 17/07/2019**



# ÍNDICE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO SABÁ.....	1
	1.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	2
	1.3 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	3
	1.4 SITE ICURURUPU.....	4
	1.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	5
2	CNJ	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	3.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	9
	3.4 BLOG KIM LOPES.....	10
	3.5 BLOG WALNEY BATISTA.....	11
	3.6 PORTAL DO MUNIM.....	12
	3.7 SITE ATRATIVA FM.....	13
	3.8 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	14
	3.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
	3.10 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	16
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	17
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
5	PROCESSO SELETIVO	
	5.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	19

## **Cemitério pode enterrar cães próximo a pessoas**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

**Voto-** O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Judiciário: 42% dos presos no Brasil ainda não foram julgados**

Época - O Brasil tem 812.564 pessoas presas, e 42% delas ainda não foram julgadas. É o recorde registrado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que reúne há dois anos dados de tribunais de todo o país no Banco de Monitoramento de Prisões.

A estatística considera presos que já foram condenados e os que ainda aguardam julgamento ? nesta categoria estão 337.126 pessoas, ou 41,6% do total.

Não foram contabilizados os presos com tornozeleira eletrônica ou em regime aberto domiciliar.

O número pode ser ainda maior, uma vez que os tribunais de São Paulo e Rio Grande do Sul ainda não informaram todos os números ao CNJ.

São Paulo é o campeão em número de detentos. O Rio Grande do Sul é o quarto na lista.

The post Judiciário: 42% dos presos no Brasil ainda não foram julgados appeared first on Blog do Clodoaldo.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão forma comissão para próximo concurso**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) está com a comissão organizadora do novo concurso público formada. De acordo com a assessoria do órgão, o certame ainda está em estudo para definição dos cargos, número de vagas e contratação da banca organizadora.

Em abril, foi publicado, no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, o regulamento do concurso público, que visa provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário. Confira aqui!

O único cargo confirmado até o momento é o de oficial de justiça, que teve um projeto de lei aprovado na ALEMA na última segunda-feira (15), alterando os requisitos para investidura. O cargo tem como requisito nível médio completo, mas foi alterado, e agora será necessário possuir nível superior completo em direito.

Em 2011 foi realizado o último concurso do TJMA, que ofertou 58 vagas imediatas e formação de cadastro reserva. As oportunidades de nível fundamental e médio foram para os cargos de auxiliar judiciário, comissário de Justiça da Infância E Juventude e técnico judiciário nas especialidades de apoio técnico administrativo, contabilidade, hardware, software e técnico em edificações.

## **Justiça julga improcedentes os pedidos da ação de indenização contra a empresa proprietária do cemitério**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJ-MA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJ-MA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

### **Voto**

O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º Grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula "post mortem" (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais,

conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

(Informações do TJ-MA)

## **Assembleia aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. "A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça", acentuou o presidente do tribunal.

### **Encaminhamento**

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

"Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado", afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### **Elogios**

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. "É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui", disse Glaubert Cutrim.

"Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação", disse Zé Inácio. (Da assessoria)

## **Justiça manda soltar PM presa acusada de integrar organização criminosa em Caxias/MA**

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Vicente de Castro, determinou a soltura imediata da Policial Militar, Walmara Mourão Carvalho. Ela, outros quatro PMs e dois civis, foram presos no dia 30 de abril em operação realizada pela Polícia Civil nos municípios de Caxias e Aldeias Altas. Eles são suspeitos de integrar milícia armada que atuava em municípios da Região dos Cocais.

Na decisão em caráter liminar, o magistrado considerou que não havia provas suficientes para manter a policial presa.

## **CÃES SEPULTADOS | Cemitério tem confirmado direito de enterrar animais em local próximo ao destinado a pessoas**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

**VOTO** – O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula “post mortem” (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Assembleia aprova projeto que dispõe sobre exigência de curso superior para ingresso na carreira de oficial de Justiça**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. "A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça", acentuou o presidente do tribunal.

### **Encaminhamento**

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

"Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado", afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### **Elogios**

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. "É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui", disse Glaubert Cutrim.

"Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação", disse Zé Inácio.

## **Presidente agradece apoio de deputados e faz balanço positivo do primeiro período da atual legislatura**

A Assembleia Legislativa encerrou, na tarde de segunda-feira (15), o primeiro semestre na nova legislatura cumprindo a função básica da sua razão de existir como instituição: legislando. Naquela sessão, os deputados estaduais aprovaram, por unanimidade, Projeto de Lei proposto pelo Poder Judiciário instituindo a exigência do diploma de Bacharel em Direito para acesso à carreira de Oficial de Justiça. A reunião plenária ganhou mais importância quando, antes de encerrar os trabalhos, o presidente Othelino Neto (PCdoB) fez um rápido pronunciamento no qual, além de alimentar a praxe de agradecer a participação e o desempenho dos deputados, destacou o fato de a Assembleia Legislativa do Maranhão, ao contrário das Casas legislativas de vários estados, viveu um período de absoluta normalidade institucional e de tranquilo cenário político.

“Mais uma vez, o Maranhão dá um exemplo de equilíbrio institucional para o Brasil, o que é fundamental entre os Poderes, respeitadas as prerrogativas de cada um, mas tendo relação independente e harmônica. E, hoje, a Assembleia faz mais um gesto que espelha isso. Enquanto em outros estados os Poderes têm momentos de enfrentamento, no Maranhão a convivência é harmônica e quem ganha com isso é a sociedade. Nesse sentido, ratifico o agradecimento a todos que se dispuseram a estar presentes na sessão de hoje”, disse o presidente, referindo-se também à aprovação do projeto proposto pelo Poder Judiciário com um pedido de urgência atendido na linha de harmonia e cooperação entre os Poderes.

Sobre o recesso parlamentar de duas semanas, a exemplo do Congresso Nacional, o presidente da Assembleia Legislativa Othelino Neto esclareceu que o período é marcado apenas pela suspensão das sessões plenárias, mas não das atividades parlamentares. “Nesse período, os deputados dedicam-se à outra parte importante da atividade parlamentar, que é a visita às bases, para ter um contato direto com o povo. Contato que é essencial para que nós, enquanto parlamentares, possamos exercer com mais eficiência os mandatos a nós conferidos”, disse.

E fez um agradecimento aos deputados que atenderam ao chamamento para a sessão de segunda-feira: “A maioria dos deputados presente não estaria em São Luís nesta segunda-feira, não fosse este convite que fizemos, provocado pelo presidente do Tribunal de Justiça, que nos solicitou que apreciássemos, antes do recesso, o projeto de lei que altera a escolaridade do cargo de oficial de Justiça”.

O presidente do Poder Legislativo concluiu sua fala fazendo uma avaliação do desempenho da Casa: “A Assembleia produziu muito e cumpriu seu papel de legislar, fiscalizar o Poder Executivo e promover o bom debate político sobre o Maranhão e o Brasil, a partir de um relacionamento equilibrado, harmônico e independente com os demais Poderes e as demais instituições. Isso nos deixa com a consciência tranquila e certos de que estamos cumprindo nosso papel e atendendo às expectativas do povo do Maranhão”.

## **Ações para desbaratar esquemas de corrupção no Judiciário e em Aldeias Altas são bem sucedidas e sugerem indagações**

Servidores corruptos arranharam a imagem do Tribunal de Justiça e o prédio de luxo na península onde moravam os chefes da quadrilha que saqueou Aldeias Altas

Duas operações realizadas em conjunto por Polícia Civil e Ministério Público Estadual, nas últimas 48 horas - uma para colocar atrás das grades três servidores do Tribunal de Justiça que alteravam a ordem de pagamento de precatórios no Maranhão, outra para desbaratar uma quadrilha que estava saqueando os cofres da pequena Aldeias Altas, vizinha de Caxias, por meio de contratos fajutos com empresa contratadas para fazer a limpeza pública - mostraram duas faces do serviço público no Maranhão. De um lado, a face positiva, traduzida na boa ação conjunta da Polícia Civil e do Ministério Público Estadual (MPE), ambos cumprindo com correção e eficiência as suas missões institucionais. De outro, a face feia e cruel do submundo da máquina pública, demonstrada na ação nefasta de servidores corruptos e empresários corruptores causando à sociedade danos difíceis de mensurar além do puro e simples desvio de dinheiro. Nas duas operações, a maioria dos corruptos identificados foi presa, tudo bem. Mas os fatos sugerem, infelizmente, que a ação de criminosos na máquina pública continua, apesar das regras e dos instrumentos de controle.

Na primeira operação, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do Ministério Público, e a Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), da Polícia Civil, agiram por decisão da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Capital para cumprir mandados de busca e apreensão de documentos e prisão preventiva em São Luís, Paço do Lumiar e Goiânia. As investigações levaram a um esquema de corrupção envolvendo três servidores da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça - Daniel Andrade Freitas e Thiago da Silva Araújo, ambos concursados, Thiago Rafael de Oliveira Candeira, prestador de serviços terceirizado. Eles atuaram para favorecer credores da Fazenda Pública na elaboração de cálculos em desacordo com a decisão judicial. Eles obtinham informações sobre os credores de precatórios e entravam em contato por telefone solicitando vantagem. O esquema incluía também Wendel Dorneles de Moraes, preso em Goiânia. Daniel Freitas, Thiago Araújo e Thiago Candeira facilitavam o acesso dele à planilha de credores e valores, permitindo que ele negociasse com credores a garantia de receber mais rapidamente, desde que valores vultosos. Nesse caso, uma situação aparentemente sem importância chama a atenção: como um servidor terceirizado atua com tamanha desenvoltura nas entranhas do Poder Judiciário, tem acesso a uma área tão delicada e complexa e consegue manipular informações tão importantes em concluiu com dois servidores efetivos, ou seja, concursados da instituição?

Na segunda operação, realizada ontem, Seccor e Gaeco atuaram em Aldeias Altas, Caxias e São Luís, para cumprir decisão judicial da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias de prender temporariamente Antônio José de Souza Paiva, secretário de Infraestrutura de Aldeias Altas, e Jaime Neres, presidente da Comissão de Licitação daquela Prefeitura. Eles agiam em quadrilha com Melissa Lima Barroso, Paulo Roberto Feitosa Wanderley, Paulo Valério Mendonça (empresário) e George Luís Damasceno Bortalho. De acordo com as investigações do MPE, um esquema envolvendo a empresa M L Barroso Moura - ME para a realização de serviços de limpeza urbana na cidade de Aldeias Altas no ano de 2017, cujo contrato foi aditivado nos anos de 2018 e 2019. O MPE sustenta que o procedimento licitatório foi superfaturado, e que os suspeitos atuaram em associação criminosa com o objetivo de fraudar a licitação, envolvendo tanto a empresa vencedora como

também uma das perdedoras, a Impacto Construção Civil Ltda., cujo responsável legal, Paulo Valério Mendonça, recebeu mais de R\$ 1 milhão da empresa M L Barroso Moura - ME. Além disso, foi constatado que a empresa investigada também fez transferências bancárias para familiares do secretário Municipal de Infraestrutura, Antônio José Sousa Paiva, e do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Jaime Neres dos Santos.

Nesse caso, uma pergunta emerge naturalmente: como o prefeito de Aldeias Altas não percebeu nada de estranho na atuação do secretário de Infraestrutura, que está acusado de ter participado diretamente do desvio de mais de R\$ 3 milhões de uma Prefeitura com recursos tão limitados como os de Aldeias Altas?

São indagações que poderiam ser feitas no processo de investigação pelos diligentes agentes da Polícia Civil e do Ministério Público.

## **Defensoria Pública consegue decisões favoráveis em Itapecuru e alerta para as denúncias falsas de abuso sexual**

O Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado em Itapecuru conseguiu garantir, na Justiça, decisões favoráveis a dois homens acusados, indevidamente, de estupro.

No primeiro, um assistido foi acusado de ter supostamente praticado o crime de estupro de vulnerável contra duas crianças. No entanto, durante a instrução processual, as provas produzidas não comprovaram a autoria do fato delitivo imputado ao acusado, existindo sérias dúvidas acerca do ocorrido, razão pela qual a Justiça entendeu pela sua absolvição.

No segundo caso, o assistido fora acusado de ter supostamente praticado o crime de estupro de vulnerável contra a própria filha, menor de idade. Ainda em andamento o respectivo processo criminal em face do assistido, este se encontrava preso até ser concedida a sua liberdade provisória na Justiça diante de pedido feito pela Defensoria Pública.

Nesse caso, a própria vítima compareceu espontaneamente na Defensoria Pública para declarar que teria mentido quando imputou ao seu genitor a prática do referido crime, o fazendo por sentimento de raiva, por seu pai não aceitar o seu namoro.

Segundo o defensor público Alex Pacheco Magalhães, várias são as denúncias falsas de abusos sexuais que chegam à Justiça. “A estimativa de psicólogos forenses é que cerca de 80% das denúncias são falsas de acordo com os estudos e estatísticas. Na maioria dos casos, os problemas existentes no âmbito familiar (divórcio, dissolução de união estável, alimentos, guarda, divisão de bens, separação, regulamentação do direito de visitas, exercício do poder familiar, alienação parental, violação dos deveres do matrimônio, etc.) acabam ultrapassando os limites e geram falsas acusações. Isso é muito grave”, disse.

“É preciso uma análise minuciosa acerca das denúncias de abusos sexuais. Quase sempre, os processos criminais no Brasil se fundam única e exclusivamente nas versões apresentadas pelas vítimas. É lógico que a palavra da vítima deve ter credibilidade, pois em grande parte dos abusos sexuais ocorridos não há sequer testemunhas oculares ou outro elemento, restando apenas a versão da vítima, a qual merece a devida proteção do Estado. Contudo, tal prova não pode ser tida como ‘absoluta’, devendo ser complementada com os demais meios de provas disponibilizados e ofertados pela Justiça em busca da verdade”, esclareceu o defensor.

“O uso indevido de leis, fomentado por uma cultura da banalização de direitos e da judicialização, acaba enfraquecendo o nosso próprio sistema protetivo. A nossa legislação brasileira é referência em âmbito internacional. Por exemplo, podemos citar a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) como um grande avanço. Todavia, o que se tem percebido na prática é que inúmeros casos são quadros fáticos inexistentes. Lamentavelmente, muitos se utilizam dos instrumentos previstos na mencionada lei protetiva para a concessão de uma medida, cuja finalidade quase sempre gira em torno de um conflito familiar. Um pai e/ou uma mãe pode(m) ser afastado(s) de seus filhos em caso de alienação parental, assim como uma mulher pode registrar ocorrência de falsa ameaça para afastar seu companheiro do lar e ficar no imóvel, este já sendo inclusive discutido em Processo na Justiça. São fatos ilustrativos, mas que ocorrem diariamente, infelizmente”, afirmou o defensor Alex Pacheco.



## **Justiça confirma direito de enterrar animais em local próximo ao destinado a pessoas**

MARANHÃO - A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que já havia julgado improcedente o pedido de indenização feito por um contratante dos serviços do Memorial Maranhense (Cemitério Jardim da Paz), em razão do sepultamento de três cães em local próximo onde seus pais foram sepultados. O entendimento unânime do órgão do TJMA foi de que, nas cláusulas contratuais entre autor e réu, não há nenhuma que veda expressamente o sepultamento e guarda de restos mortais de animais em outras áreas do cemitério.

O autor da ação inicial apelou ao TJMA contra a sentença da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão, que julgou improcedentes os pedidos da ação de indenização promovida contra a empresa proprietária do cemitério.

Em suas razões, o apelante alegou que possui contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense, que prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais, porém teve conhecimento do enterro de três cães no local, mediante ajuizamento de ação de exibição de documentos, que comprovou os fatos. O autor da ação entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto.

Nas contrarrazões, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas. Destacou que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

VOTO - O desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença da magistrada de 1º grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor, de modo que, não sendo narrados por ele nenhum outro tipo de inobservância do contrato pela empresa, não se constata a existência de ilícito contratual.

Jorge Rachid destacou que, da narrativa do autor da ação, não decorre a suposta mácula "post mortem" (depois da morte) em relação aos seus pais, uma vez que não foi verificada qualquer ação que ensejasse descumprimento do acordo capaz de ofender o autor, a exemplo de violação a intimidade no velório ou no momento do sepultamento, na manutenção do jazigo ou no acesso ao mesmo, estas, sim, diretamente relacionadas às obrigações voluntariamente aprovadas entre as partes.

O relator concluiu que, ainda que fosse caracterizada a existência de sepultamento de restos mortais de animais como um descumprimento do contrato, esse fato, por si só, não ensejaria a reparação por danos morais, conforme reiterado entendimento de jurisprudência.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **JUSTIÇA AUTORIZA ENTERRO DE CÃES AO LADO DE PESSOAS EM CEMITÉRIO DO MA**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu que animais podem ser sepultados junto com seus donos, no jazigo da família, no Cemitério Jardim da Paz, em São José de Ribamar, na Região Metropolitana de São Luís.

O parecer da Primeira Câmara da Corte manteve sentença de primeira instância, proferida pela juíza Lorena Brandão, da 16ª Vara Cível de São Luís.

A discussão começou quando um homem ajuizou ação pedindo indenização por danos morais, depois de saber que três cachorros foram sepultados perto do jazigo dos seus pais.

O autor alegou que o contrato de prestação de serviços com o Memorial Maranhense prevê que, no local em que seus pais foram sepultados, no Cemitério Jardim da Paz, não era admitido o sepultamento de animais.

Ao saber sobre o enterro dos cães no local, “ele entendeu que teve sua honra maculada em razão de não ter sido informado sobre esse fato no momento da celebração do pacto”.

Ao ser questionado, o Memorial Maranhense sustentou que não houve descumprimento contratual e que, atualmente, já existem leis estaduais permitindo o sepultamento de cães junto a pessoas.

Destacou, também, que o contrato dispõe apenas sobre o impedimento em relação ao jazigo dos pais do autor da ação, de modo que não estaria configurado dano de ordem moral.

Em seu entendimento, o desembargador Jorge Rachid (relator) concordou com a sentença de primeiro grau, segundo a qual, o contrato se refere ao jazigo em que estão localizados os restos mortais dos pais do autor.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar concordaram com o voto do relator, mantendo a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos do autor.

## **Justiça autoriza enterro de animais ao lado de pessoas em cemitério no Maranhão**

A Justiça do Maranhão deu ganho de causa a empresa responsável pelo Cemitério Jardim da Paz em uma ação movida por um contrante que considerou inaceitável o sepultamento de três cachorros em local próximo onde os corpos dos seus pais estão. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância.

O contratante dos serviços do Memorial Maranhense, responsável pelo Cemitério Jardim da Paz, em São José de Ribamar, Região Metropolitana de São Luís, ingressou na ação pedindo indenização por danos morais tão logo soube do enterro dos três animais no mesmo cemitério onde os seus pais foram sepultados. Ele alegava quebra de contrato, pois diz que tem um documento do próprio Memorial negando o sepultamento de animais no local onde os corpos de seus pais foram enterrados.

Por outro lado, o entendimento unânime da Justiça do Maranhão foi que não existe nada no contrato que determine que o sepultamento de animais em local adequado do cemitério não possa ser feito. O Memorial Maranhense, por sua vez, apresentou como defesa que a legislação estadual permite o sepultamento de cães junto a pessoas. Disse ainda que o contrato em questão impede a utilização do jazigo dos pais do autor da ação como local de enterro de animais, não havendo assim a quebra de contrato.

O relator foi o desembargador Jorge Rachid. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Angela Salazar votaram com o relator. Na primeira instância, a Justiça teve o mesmo entendimento e a sentença foi da juíza da 16ª Vara Cível de São Luís, Lorena Brandão.

## **Cargo de Oficial de Justiça será exigido curso superior no Maranhão; projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa**

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

## Justiça solta Policial Militar envolvida em milícia armada no interior

Walmara Mourão foi presa com um grupo de militares que seriam responsáveis por vários crimes na região dos Cocais

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário liberou na última segunda-feira da cadeia, a policial militar Walmara Mourão Carvalho, que em companhia dos militares Evandro Oliveira dos Santos, Sérgio Adriano Gomes Nunes, Raimundo Nonato Lima e Eneido Silva, foram presos durante a Operação Balaiada, ocorrida no dia 30 de abril deste ano, nas cidades de Caxias e Aldeias Altas. O grupo é acusado de integrar uma milícia armada que teria participado de pelo menos 14 assassinatos na região dos Cocais e no estado do Piauí.

A decisão judicial foi assinada pelo desembargador Vicente de Castro, que considerou não haver provas suficientes para manter a policial custodiada no presídio militar, no Calhau. “Destrate, constato que a paciente está a padecer de constrangimento ilegal, causado por sua manutenção no cárcere, porquanto não verificada na hipótese presente a existência de indícios suficientes de autoria da conduta que lhe foi imputada”, pontou o desembargador.

Ele também entendeu que no relatório conclusivo do inquérito da Polícia Civil que tanto a Walmara Mourão, Sérgio Adriano, Evandro Silva e Raimundo Nonato não fazem parte de organização criminosa, que atua no interior do estado.

### Série de assassinato

O delegado Jeffrey Furtado, da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), informou que durante os últimos dois anos vinha ocorrendo uma série de assassinatos na Região dos Cocais, nas cidades de Caxias e Aldeias Altas. A delegacia regional de Caxias deu início às investigações, mas devido à complexidade dos casos, o trabalho foi transferido para a SHPP.

No decorrer da investigação ficou constatado que os crimes estavam sendo praticados por um grupo de policiais dessa localidade e tendo como líderes Evandro Oliveira, Sérgio Adriano Gomes, Eneido Silva, Raimundo Nonato Lima e Walmara Mourão Carvalho.

No dia 30 de abril deste ano, uma equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), com apoio da Polícia Militar, realizou a Operação Balaiada nas cidades de Caxias e Aldeias Altas, que resultou na prisão dos militares. Com eles, foram apreendidos armas de fogo, munições de calibres diversos e uma balaclava.

O delegado Jeffrey Furtado, da SHPP, afirmou que esses criminosos teriam participado de pelo menos 14 assassinatos na Região dos Cocais e no interior do estado do Piauí. Esses crimes eram motivados por vingança,

encomenda ou queima de arquivo. Eles também são acusados de crimes de extorsão, milícia, pistolagem, lavagem de dinheiro e roubo.

## **RÁPIDA**

### **Segurança baleado em assalto**

Um dos seguranças de um parlamentar, identificado como Antônio Francisco Rodrigues de Sousa, de 38 anos, foi baleado no pescoço e no queixo durante uma tentativa de assalto ontem no Cohajap. A polícia informou que a vítima foi levada primeiramente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Vinhais e, logo depois para o Hospital Municipal Socorrão I, no centro. Não foi levado nenhum objeto de valor da vítima. Os acusados fugiram em um veículo Fiat vermelho, de placas OIZ-0137, que foi abandonado na área do centro. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

## Mais um feminicídio no Maranhão, o 25º registrado este ano

O crime, desta vez, ocorreu na madrugada desta terça-feira, na cidade de Trizidela do Vale; a vítima, Jacqueline Rodrigues, foi morta pelo ex-namorado

SÃO LUÍS - Mais um crime de feminicídio no Maranhão, o 25º deste ano e o segundo deste mês, segundo dados do Departamento de Feminicídio, órgão da Superintendência Estadual de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP). O último caso ocorreu na madrugada desta terça-feira, 16, na cidade de Trizidela do Vale. Segundo a polícia, Jacqueline Rodrigues da Silva foi assassinada a golpes de faca por seu ex-namorado, Ivan da Silva Sousa, o Vandinho de Mossoró, que acabou agredido a pauladas por populares.

A delegada Silvana Prazeres, da Delegacia da Mulher de Pedreiras, informou que a vítima teria ido a um bar em companhia de amigos para comprar cigarro quando foi golpeada nas costas e no abdômen por Ivan da Silva. Ela ainda foi socorrida e levada primeiramente para o hospital da cidade, mas devida a gravidade dos ferimentos, foi transferida para o Hospital Municipal de Peritoró onde morreu.

O acusado não conseguiu fugir, já que foi detido e agredido fisicamente por moradores. A delegada explicou que Ivan da Silva levou várias pauladas, inclusive na cabeça. Ele foi socorrido e levado para o Hospital Municipal de Pedreiras, mas seria transferido ainda ontem para o Hospital Macrorregional de Presidente Dutra. "O acusado após receber alta médica, vai ser apresentado na delegacia de Pedreiras, onde será ouvido e autuado em flagrante pelo crime de feminicídio", disse a delegada.

"O acusado após receber alta médica vai ser ouvido e autuado em flagrante na delegacia de Pedreiras, pelo crime de feminicídio".

Silvana Prazeres, delegada da Mulher de Pedreiras

Outra versão

Há informações de que Ivan da Silva teria se descontrolado ao ver a ex-namorada na companhia de outro homem, nome não revelado, em uma motocicleta. Ele teria saído em perseguição ao casal e chegou a derrubá-lo do veículo.

O homem que estava com Jacqueline Rodrigues, correu ao vê o acusado portando uma faca. A vítima ainda tentou se defender, arremessando o capacete em direção ao ex-namorado, mas acabou golpeada. As pessoas que presenciaram o ato bárbaro agrediram fisicamente o agressor, que escapou de ser linchado.

A polícia esteve no local e controlou os ânimos dos moradores. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado e prestou socorro aos dois. Jacqueline foi levada para o hospital da cidade e o criminoso para o hospital de Pedreiras.

Prisão

Na última quinta-feira foi preso Edmilson dos Santos, de 35 anos, no povoado Recanto, zona rural de Anapurus. Ele matou a sua ex-companheira, Raimunda Ferreira Barbosa, de 34 anos, que estava gestante de três meses. O crime ocorreu na madrugada do dia 7.

Como o acusado fugiu, a polícia solicitou ao Poder Judiciário a sua prisão, que foi cumprida no dia 10. Ele foi apresentado na delegacia regional de Chapadinha onde prestou depoimento e em seguida foi levado para a unidade prisional de Chapadinha.

O crime ocorreu durante uma discussão em uma festa na zona rural de Anapurus. Durante a discussão, Edmilson dos Santos aplicou vários golpes de faca que atingiram o pescoço, tórax, braços, costas e nuca da vítima. Ela ainda foi socorrida pelo Samu e levada para o hospital da cidade, mas morreu antes de ser submetida a tratamento cirúrgico.

Número

25

crimes de feminicídio já ocorreram durante este ano no Maranhão, dois deles somente este mês, a maioria no interior, segundo dados divulgados pelo Departamento de Feminicídio, da SHPP

## Oficiais de Justiça terão que ser formados em Direito

Lei foi aprovada pela Assembleia Legislativa e deve ser encaminhada para sanção do governador Flávio Dino

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou, na sessão desta segunda-feira (15), o Projeto de Lei 370/19, de autoria do Poder Judiciário, que dispõe sobre a exigência do curso superior com formação de bacharel em Direito para investidura na carreira de oficial de Justiça. O projeto altera a Lei 8.715/07, que reorganizou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário e agora segue para sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

De acordo com a mensagem enviada pelo presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, a alteração da lei visa contribuir com a eficiência, celeridade e qualidade dos serviços do Poder Judiciário, por meio da elevação do nível de escolaridade dos candidatos, o que garantirá o aperfeiçoamento da execução de suas atribuições junto à sociedade. “A maioria dos Estados da Federação já legislaram nesse sentido, conferindo esta exigência para os concursos públicos de ingresso na carreira de oficial de justiça”, acentuou o presidente do tribunal.

### Encaminhamento

Ao fazer o encaminhamento, o deputado Duarte Júnior (PC do B) ressaltou que o projeto de lei era uma matéria de extrema relevância não apenas ao Poder Judiciário, mas às instituições que garantem direitos no estado do Maranhão. Também parabenizou o presidente Othelino Neto (PC do B), por ter colocado aquele projeto em votação.

“Gostaria de parabenizá-lo por essa iniciativa e pelo seu trabalho aqui nesta Casa, que é muito respeitado por todos. O senhor conseguiu contactar todos os deputados para esta votação, por se tratar de um projeto importante, mas, também, por respeitar o seu trabalho, que, com maestria, é realizado nesta Casa. Parabenizo, também, o presidente do Tribunal de Justiça, na pessoa do deputado Pará Figueiredo, parlamentar que entrou com o pedido de urgência para que esse projeto fosse votado”, afirmou Duarte Júnior, parabenizando ainda todos os oficiais de Justiça.

### Elogios

Os deputados Glaubert Cutrim (PDT) e Zé Inácio (PT), elogiaram a aprovação do projeto. “É um presente do povo do Maranhão, na verdade, porque somos representantes do povo, da classe dos oficiais de Justiça, que tanto merece e que tanto lutou por essa conquista. Então, parabéns a todos os oficiais que estão aqui”, disse Glaubert Cutrim.

“Este projeto vai elevar o nível técnico dos oficiais de justiça. Agora, eles ingressarão com mais preparo, com mais conhecimento do Direito e, assim, contribuirão com a efetivação da Justiça no Maranhão. Estão de parabéns o Tribunal de Justiça, toda a classe dos oficiais, as lideranças que lutaram em favor dessa lei e está de parabéns, também, a Assembleia Legislativa do Maranhão, por esta aprovação”, disse Zé Inácio.

## **Amigos eternos (1)**

Um processo inusitado foi relatado pelo desembargador Jorge Rachid, do TJ-MA. Ele concordou com a juíza de 1º grau, Lorena Brandão, que julgou improcedente a ação de indenização de danos contra a empresa de cemitério Jardim da Paz.

### **Amigos eternos (2)**

Um “cliente” contratante do cemitério sentiu-se com a honra maculada por sepultamento de três cães em local próximo ao sepulcro de seus pais. Rachid, Ângela Salazar e José de Ribamar Castro, da Câmara Cível do TJ, não viram mácula “post mortem” no feito. Afinal, o cão, em vida, é o melhor amigo do homem. Por que não, post mortem?